

MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DO CEARÁ

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I. OBJETO: Em caráter emergencial, será realizada a aquisição de componentes essenciais para a manutenção da câmara frigorífica da Capitania dos Portos do Ceará (CPCE). A contratação de empresa especializada abrangerá a execução dos serviços de instalação, com fornecimento dos seguintes materiais: unidade condensadora de 03 HP, evaporadora com dois ventiladores compatível com a unidade condensadora, gás refrigerante 404A, válvula de expansão 404A, nitrogênio, quadro de comando completo, kit de borracha 1,80x80cm, kit de fechamento para câmara frigorífica, além de mão de obra especializada e outros materiais necessários para assegurar o pleno funcionamento da câmara frigorífica, conforme descrito no Termo de Referência da CAPITANIA DOS PORTOS DO CEARÁ (CPCE). O objetivo desta contratação é garantir a instalação de uma câmara frigorífica eficiente para o armazenamento adequado de gêneros alimentícios e outros insumos, conforme detalhado no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência anexados a este processo.

II. VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 30.513,33 (trinta mil e quinhentos e treze reais e trinta e três centavos).

III. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: UGR - 783320

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 174713

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: B441MRZ02DD

Eu, no exercício da função de Ordenador de Despesas, nos termos dos incisos I e II do art. 167, da CRFB/1988, bem como do art. 72 e do art. 150, todos da Lei 14.133/2021, **declaro**, para os devidos fins e sob as penas da lei, inclusive criminais, **que a despesa que se pretende realizar** – objeto, valor e rubricas orçamentárias acima – **é compatível com o Plano Plurianual – PPA, com a**

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA, havendo previsão de recursos orçamentários para adimplir a obrigação.

Fortaleza/CE, na data da assinatura.

BRUNO EMILIÃO PINTO
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas